

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autor: Elias Bueno de Souza

Denomina Logradouro Público, a Ilha existente debaixo da Ponte sobre o Rio das Mortes e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Ilha existente debaixo da Ponte sobre o Rio das Mortes no Município de Nova Xavantina-MT, com a seguinte denominação:

“ILHA DA AMIZADE”

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da presente Lei, para comunicar a Marinha do Brasil e fixar placa denominativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 26 de agosto de 2025.

Elias Bueno de Souza
Vereador